



= LEI Nº 648/69 =

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, efetuar pagamento de aluguel de um cômodo onde funciona o PÔSTO DA RECEITA FEDERAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a contribuir com a importância de NCR\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), ao Sr.Ramezi Khabbaz, como pagamento do aluguel do cômodo onde funciona o PÔSTO DA RECEITA FEDERAL, à Rua 13 de Maio, 701,- nesta cidade, referente aos meses de: Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1969, respectivamente;

Art.2º - O pagamento autorizado no artigo 1º da presente lei correrá por conta de anulação de verbas, na conformidade do artigo 6º, da lei n.635, de 28/12/1968, podendo para tanto, o Sr.Chefe do Executivo, abair o Crédito Especial necessário.

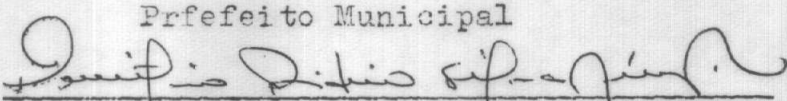
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

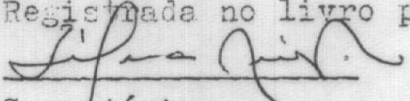
Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 26 de dezembro de 1.969.


Prof.Odir Muniz Cyrillo

Prfefeito Municipal


Bel.Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Sedretário

Registrada no livro próprio às fls. 142 Ouro Fino. Data Supra.


Secretário